

# **PROJETO BÁSICO**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE**

# 1. MEMORIAL DESCRITIVO

## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Básico para nortear empresas para a concorrência pública do objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e operação do Aterro Sanitário do município de Rio Formoso - PE**

O aterro sanitário de Rio Formoso está inserido em uma área de 13 (treze) hectares. O aterro é de tipologia celular com uma célula conformada por várias camadas das quais aproximadamente 04(quatro) delas já foram conformadas ao longo de sua operação. Dada as características técnicas do empreendimento, a empresa a ser CONTRATADA realizará a mitigação do passivo ambiental e conseqüentemente assumirá a responsabilidade de operar esse empreendimento; que contará com uma frente de descarga pequena.

O aterro sanitário funcionará de segunda-feira à sexta-feira das 06:00 (seis) horas às 17:00 (dezesete) horas e aos sábados das 06:00 (seis) horas às 17:00 horas, recebendo resíduos domiciliares e públicos Classe IIA, atendendo inicialmente os municípios consorciados ao Portal Sul Consórcio – Barreiros, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

## 1.0 INTRODUÇÃO E DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento tem por objetivo orientar as empresas de engenharia referente a recuperação e operação do aterro sanitário de Rio Formoso – PE, em tempo integral, por mês, incluídos todos os encargos legais, fiscais e trabalhistas, todos os custos diretos e indiretos de todos os funcionários e com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por todo o período, inclusive com o fornecimento de óleo Diesel, lubrificantes e mão de obra dos Operadores e Motoristas.

### 2.0 Definição dos Serviços:

2.1. O Portal Sul Consórcio, fiscalizará todos os serviços prestados e atestará o boletim de medição mensal.

2.2. As especificações técnicas da recuperação e operação do aterro sanitário de Rio Formoso a serem contratados encontram-se discriminadas neste Termo de Referência.

2.3. Para conhecimento das empresas licitantes é apresentado a seguir a descrição da atividade e os itens de serviço a serem executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ITEM DE SERVIÇO
1	Recuperação do aterro sanitário	Limpeza da célula; Limpeza do empreendimento; Implantação de drenagem verticais, horizontais e pluviais na célula; Compactação dos rejeitos sólidos; Cobertura do maciço de lixo que atualmente está em desacordo com as normas técnicas. -Atendimento as recomendações da CPRH para renovação da Licença Operacional
2	Operação do aterro sanitário	Limpeza do maciço de rejeitos; Cobertura diária dos rejeitos; Frente de descarga reduzida; Utilização Máquinários trabalhando de forma otimizada; Utilização de critérios ambientais e técnicos.

### **3.0 OBJETIVOS**

#### **3.1. Geral**

A recuperação e operação do aterro sanitário de Rio Formoso exige e impõe a recuperação e limpeza da área e posteriormente o espalhamento, adensamento, compactação e execução da cobertura diária dos resíduos sólidos que chegarão diariamente da coleta realizada no município de Rio Formoso e conveniados. Os equipamentos operacionais do aterro serão dimensionados para uma taxa de recebimento média de 150 ton/dia, com operação mínima de 12 (doze) horas/dia, de segunda a sábado.

#### **3.2. Específicos**

Configuram-se como premissas básicas desse Termo de Referência a especificação da contratação de empresa de engenharia para a recuperação e operação do aterro sanitário de Rio Formoso; do qual a recuperação do local e a disposição de rejeitos e seu adensamento, cobertura com material de jazida, parametrização de células e preparação de frentes de operação para o regular funcionamento do aterro sanitário em conformidade com os normativos técnicos pertinentes será de extrema importância. E será essencial a utilização de maquinários em estado conservado e com as demandas abaixo:

#### **Equipamentos demandados:**

**02 CAMINHÃO BASCULANTE** 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES PESO BRUTO 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 METROS, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF\_06.2014 SINAPI: 91386, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada

**01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF\_06/2014, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada

**01 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada**

As demandas dos equipamentos acima descritos estão inseridas no contexto operacional do aterro sanitário, norteado para o cumprimento dos seguintes pré-requisitos técnicos fundamentais:

- a) Obtenção de volume físico no aterro de modo a permitir a recuperação e operação do aterro sanitário com vistas na recuperação efetiva da licença de operação(LO) do órgão ambiental CPRH;
- b) Desenvolvimento operacional do aterro com garantia de sua estabilidade geotécnica;
- c) Escavação de camadas, disponibilizando material para aterros de conformação, impermeabilização e cobertura final de lixo;
- d) Execução de aterro de conformação;
- e) Cobertura do lixo depositado com solo, de modo a diminuir a possibilidade de geração e aumento de vetores;
- f) Assegurar que a espessura mínima de recobrimento dos platôs horizontais de lixo (cobertura diária) seja de 20cm e que a espessura mínima de recobrimento nos taludes seja de 60cm, obtendo-se assim como massa específica dos RSU's o valor de 0,7 tf/m<sup>3</sup>, que é o valor médio esperado para o tipo de processo executivo e equipamentos que devem estar sempre disponíveis no local.

#### **4.0. JUSTIFICATIVA**

##### **4.1 O EMPREENDIMENTO**

O aterro sanitário de Rio Formoso é uma opção estratégica de empreendimento que vem ao encontro dos planos, programas e projetos localizados na região da mata sul e no Estado de Pernambuco. Desde que saiu a primeira Licença de Operação, está trabalhando de modo a permanecer com a licença de operação do empreendimento.

Os dados do empreendimento estão relacionados a seguir na **Tabela 1**.

**Tabela 1 – Ficha técnica do EMPREENDIMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Município	Rio Formoso – Pernambuco
Tipo de empreendimento	Aterro celular mecanizado
Área afetada	10 Ha
Morfologia	Área levemente ondulada com declividades menores a 10%
Bacia Hidrográfica	Rio Formoso

Profundidade do lençol freático	Não determinada
Tipo de Solo	Regossolos de características argilosas com espessura de um metro e médio em média.
Geologia predominante	Granitos e granodioritos magmáticos
Clima	Tropical úmido
Classe de resíduos depositados	Resíduos Classe IIA
Capacidade de Armazenamento Total estimada	V= 1.500.000m <sup>3</sup>
Vida útil atual estimada	13 anos
Vazão máxima de chorume prevista	Q = 0,0739 l/s
Tratamento adotado	Estação de Tratamento de Chorume (ETE).
Licença de Operação inicial	Nº. 07.09.11.016940-4
Licença de Operação atual	Em fase de renovação licença.

O empreendimento está em operação e se encaixa dentro das políticas estaduais vigentes, as quais apontam ao manejo racional integrado dos resíduos sólidos e à proteção de áreas ambientalmente sensíveis despertando toda a população para esta nova consciência de Gestão Ambiental na cidade de Rio Formoso e por extensão toda a população da região e do Estado de Pernambuco.

## **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5.0 Recuperação do aterro sanitário:**

O aterro sanitário público de Rio Formoso está com sua licença ambiental ameaçada e com estrutura para receber os resíduos sólidos dos municípios consorciados. Ele se encontra com alguns deficits operacionais e deve ser recuperado. Os maquinários especificados anteriormente terão que recuperar aquele local com uma limpeza adequada do maciço de lixo e ao entorno, também realizar a drenagem adequada para que o chorume possa seguir para a lagoa facultativa que o empreendimento já tem; os gases metanos que são tóxicos terem uma drenagem para que em contato com a atmosfera possa passar de gases metanos para gás carbônico e assim poluir menos o meio ambiente. Sem contar que a implantação de drenos pluviais nos taludes serão de grande importância para segurar e evitar erosões nos taludes. Posteriormente a isso, terá que fazer a compactação e cobertura do lixo exposto a céu aberto que se encontra no local e assim, finalizar a mitigação e realizar a operação desse aterro sanitário recebendo os rejeitos dos municípios.

## **5.1 Operação do aterro sanitário:**

O aterro sanitário Público de Rio Formoso passará por um acompanhamento técnico sempre atualizados, para que a empresa vencedora do certame possa cumprir todas as normas ambientais que é exigido. Para isso, o Consorcio Portal Sul colocará um fiscal para acompanhar e atestar as atividades que estão sendo realizadas dentro do empreendimento.

Devido a necessidade da utilização de equipamentos para a realização dos serviços a serem prestados, tais como: instalações dos drenos e dutos de gás, movimentação, tombamento, compactação e aterramento dos RSU (resíduos sólidos urbanos) de Rio Formoso e dos municípios conveniados, e com o objetivo de dispor de mecanismos adequados à prestação de serviços a todos os clientes conveniados e, principalmente ao meio ambiente, motivou o Portal Sul Consórcio a contratação de uma empresa especializada, na recuperação e operação do aterro sanitário. Terão responsáveis técnicos, funcionários em diversos setores e maquinários a disposição do empreendimento para a correta operação.

A ordenação do fluxo de resíduos a ser descarregado é efetuada pelos agentes operacionais que previamente indicam através de sinalizadores (placas de sinalização), o local exato do descarrego. Caso haja descarrego em local não autorizado por um agente operacional, é realizado um relatório para identificação da irregularidade informado imediatamente ao administrador do aterro para que seja tomada as medidas cabíveis.

**5.2** A operação de aterramento do lixo deverá ser efetuada numa frente de serviço com 20 metros de largura e inclinação de 1:3. Junto à frente de serviço deverá ser preparada uma área para a descarga dos caminhões de coleta, que tenha espaço suficiente para a aproximação e manobra dos veículos;

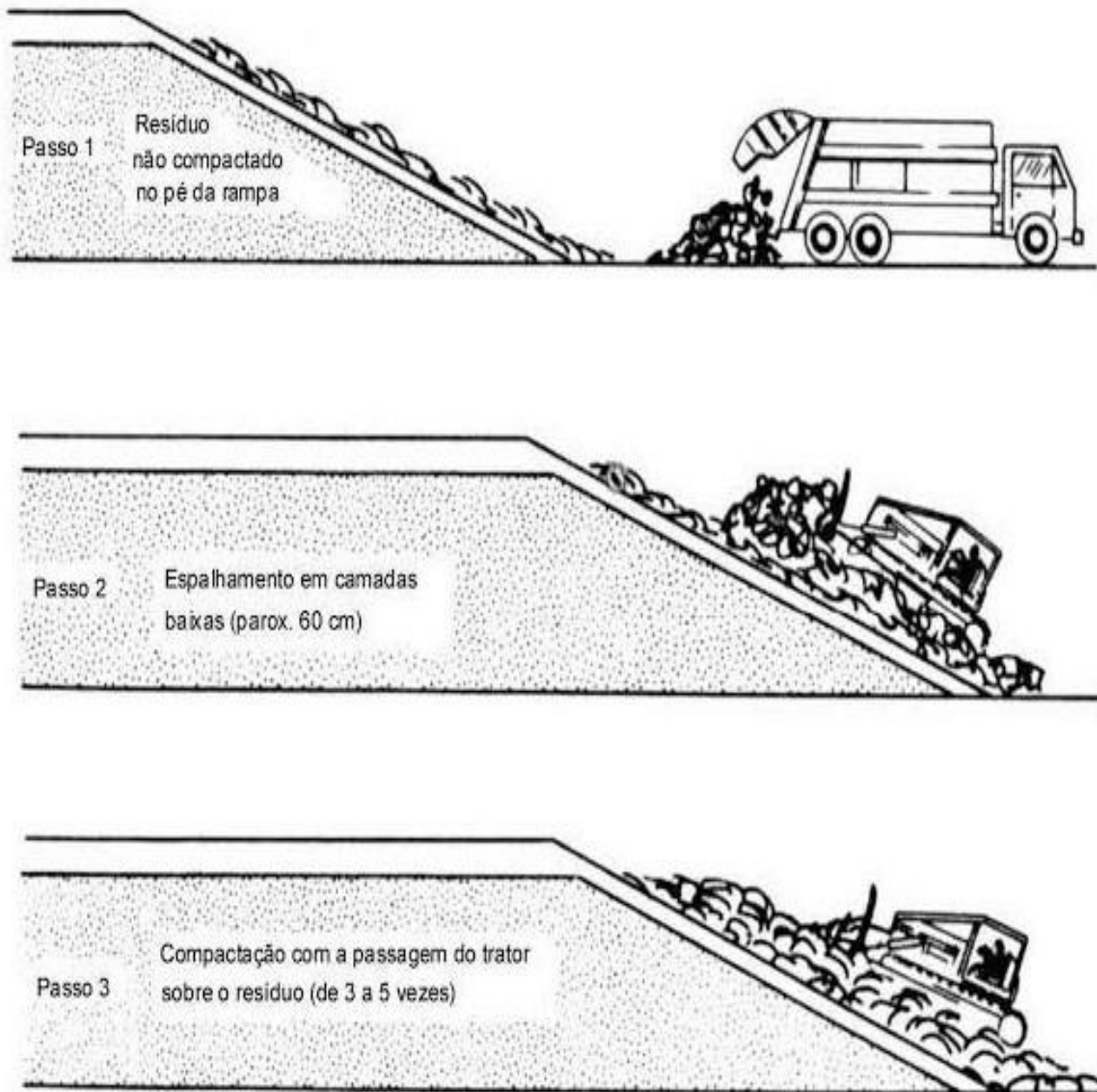
**5.3** O aterramento de resíduos consiste na operação de espalhar, compactar e cobrir os resíduos sólidos. Para esta operação é necessário a utilização de um trator de esteiras com potência 100 HP, que deverá seguir o procedimento ilustrado e descrito na sequência, de baixo para cima;

**5.4** O lixo deverá ser aterrado com a utilização de um trator de esteiras, que espalhará o lixo na rampa e fará a compactação em camadas de, no máximo, 0,20 m, passando de 3 a 5 vezes sobre o mesmo local;

**5.5** A cobertura do lixo deverá ser diária e apenas no topo da camada de lixo. A espessura da cobertura diária será de 0,20 m, com forte compactação visando dar suporte para o tráfego de veículo no topo da camada;

---

**5.6** A densidade aparente mínima a ser atingida nesta operação é de 0,7 t/m<sup>3</sup>;



**5.7** As demarcações da frente de serviço poderão ocorrer em períodos semanais, de modo a se obter uma medição mais precisa e conseqüentemente, um menor erro na avaliação do nível de compactação;

**5.8** Para operação do aterro se faz necessário a utilização dos equipamentos apresentados no quadro resumo na quantidade especificada e a sua utilização mensal:

## QUADRO RESUMO - Demonstrativo de Utilização de Equipamentos:

EQUIPAMENTOS:	Quant	Utilização Mensal prevista Hrs	USO DO EQUIPAMENTO
CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 (dez) M3, Tração simples, <u>com operador, combustível e manutenção por conta da contratada</u>	02 Un.	200 hrs	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Transporte de material para cobertura do lixo e manutenção dos acessos.</li> </ul>
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,8 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP, <u>com operador, combustível e manutenção por conta da contratada</u>	01 Un.	200 hrs	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Escavação de drenos de chorume e gases.</li> <li>● Escavação e Carregamento de material escavado para cobertura do lixo e manutenção dos acessos.</li> <li>● Preparação dos avanços da frente de operação</li> </ul>
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, <u>com operador, combustível e manutenção por conta da contratada</u>	01 Un.	200 hrs	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Espalhamento, compactação e cobertura do lixo.</li> </ul>

**OBS.** Para efeito de medição, quando da execução do contrato, serão computadas as horas registradas nos respectivos horímetros dos equipamentos efetivamente trabalhadas, desprezando-se as horas eventualmente paradas independentemente da motivação que ocasionou a paralização do equipamento. Eventualmente, diante da impossibilidade de se usar o horímetro, poderá ser computadas horas apontadas em planilha de acompanhamento elaborada pela fiscalização do Consórcio, até que seja tomada as providencias para uso do horímetro.

5.9 Os serviços de implantação e manutenção da drenagem de líquidos percolados e gases deverão seguir o projeto do Aterro Sanitário com a implantação da contratada;

5.10 Todos os acessos e áreas do Aterro devem ser restritas aos funcionários credenciados (consórcio e Empresa prestadora dos serviços) e estarem sempre limpos e livres de resíduos espalhados pela ação do vento ou que caírem dos caminhões de coleta;

5.11 Todos os equipamentos para operação do Aterro devem estar em condições operacionais a partir do horário de início de funcionamento do mesmo;

5.12 Os equipamentos de proteção individual – EPI's deverão estar em perfeita condições de uso;

5.13 Todos os serviços devem ser acompanhados por profissional qualificado e com experiência na área, e deverão seguir todas as normas de Segurança do Trabalho determinadas para cada tipo de atividade.



## **6.0 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

**6.0.1** Na hipótese da impossibilidade de não serem apresentados os veículos e equipamentos com capacidades exigidos no *item 3.2*, poderá a Licitante vencedora apresentar em substituição aos mesmos veículos e equipamentos com **capacidade diferenciada superior ao exigido**, desde que atenda às necessidades para os serviços afins.

Z

**6.0.2** Ao longo do Contrato, os veículos e equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições iniciais especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, inclusive as unidades de reserva;

**6.0.3** Caso o prazo da execução dos serviços objeto do contrato original venha a ser prorrogado, obedecendo aos requisitos previstos no instrumento convocatório, assim como no instrumento de contrato, os veículos e equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, poderão ser substituídos mantendo-se com a mesma condição inicial exigida.

**6.1** As alterações de veículos/equipamentos somente serão autorizadas pela Consórcio Portal Sul, desde que atendida as exigências constantes dos *itens 3.2 e 6.3*;

**6.2** Todos os equipamentos acima descritos estarão sujeitos a limpeza e higienização a fim de assegurar ótimas condições de aspecto e estado geral durante toda a duração do Contrato;

## **7.0 PESSOAL**

**7.1** Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, balanceiros, auxiliar de gravimetria, operadores de máquinas e ajudantes necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza;

**7.2** Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado servidores dos municípios consorciados, bem como cuidadosos com o bem público;

**7.3** A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de até *24 (vinte e quatro) horas* após a notificação do pedido da Fiscalização, de todo e qualquer funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial, a Portal Sul Consorcio não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade, a que título for;

**7.3.1** A Contratada deverá substituir o funcionário dispensado no prazo máximo de *48 (quarenta e oito) horas*;

**7.4** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações;

**7.5** Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio;

---

7.6 É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie;

7.7 A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho);

7.7.1 A reposição de *EPI's – Equipamentos de Proteção Individual* e uniformes deverão obedecer a seguinte frequência:

Uniforme	Unidade x Ano				
	Encarregado	Motorista	Operador	Balancista	Aux. Gravimetria
Calça em Brim	04	04	04	04	04
Camisa em Brim	04	04	04	04	04
Calçado tipo Vulcabras.	03	03	03	03	03
Boné tipo Jockey	02	02	02	02	02
Capa de Chuva em PVC	02	02	02	02	02
Bota com biqueira de aço	02	02	02	02	02
Luvas de Algodão	--	06	06	06	06
Luvas de raspa de couro	--	--	06	06	06
Colete Refletivo	01	01	01	01	01
Mascaras descartável	5	5	5	5	5
Abafador de Ruído	-----	---	02	---	---

7.8 Caberá à Contratada apresentar o operário, nos locais e nos horários de trabalhos, devidamente uniformizado, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

7.9 Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

a) Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas;

b) O **programa de capacitação** deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como segue:

- Cidadania e meio Ambiente;
  - Qualidade no atendimento aos usuários;
  - Importância dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
  - Alfabetização de adultos;
  - Outros.
-

## **8.0 PESSOAL - FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Portal Sul Consorcio que indicará um fiscal para acompanhar as ações da contratada;

**8.2** A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados;

## **9.0 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento da proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização do Portal Sul Consórcio, verificadas e registradas pelo na Planilha de acompanhamento de horas trabalhadas dos equipamentos e prestação dos serviços efetivados;

**9.2** Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Edital;

**9.3** Caberá a fiscalização do Portal Sul Consórcio, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato;

**9.4** Os preços unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas

**9.4.1** Caberá a contratada suportar as despesas com impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, e a execução dos serviços, e fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como: combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes;

**9.4.2** Caberá, também, a contratada suportar Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;

**9.4.3** Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela contratada e necessários a execução dos serviços.

**9.4.4** Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e veículos objeto do contrato, etc.

**9.4.5** Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no edital de concorrência, nas Especificações Técnicas;

**9.4.6** Operação e manutenção das instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual;

---

9.4.7 Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas e indiretas.

9.5 Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a Final, que será realizada quando do encerramento do contrato;

9.6 As medições deverão ser realizadas pela Contratada e conferidas e aprovadas pela fiscalização do Portal Sul Consórcio, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas;

9.7 Mensalmente, a fiscalização do Portal Sul Consórcio, encaminhará à Contratada, caso necessário, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada, relatório do Sistema de Pesagem, emitido pela Balança do aterro sanitário totalizando todas as operações realizadas;

9.8 Na hipótese de impedimento temporário do uso da balança, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados pelo Sistema de Pesagem.

9.9 A Contratada enviará, mensalmente, ao fiscal do Portal Sul Consórcio, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento;

9.10 Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o fiscal do consórcio providenciará o envio para o devido pagamento;

9.11 Caberá ao fiscal do Portal Sul Consórcio, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

**9.12 É obrigação a ser cumprida pela empresa a ser CONTRATADA para com a Consórcio Portal Sul, nos termos do contrato a ser firmado:**

- ✓ Fornecer os equipamentos em perfeito estado de operação diariamente, de segunda- feira a sábado, no horário compreendido entre 07:00 horas até 17:00 horas podendo em ocasiões esporádicas exceder o horário com comunicado prévio da contratante. A operação dos equipamentos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática.
  - ✓ Executar os serviços obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação;
  - ✓ Proceder as alterações nas especificações, somente após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante;
-

- ✓ Responsabilizar-se por todos os equipamentos, tecnicamente qualificado, capacitados nos serviços a serem executados, previsto no objeto deste contrato, eximindo a Consórcio Portal Sul de quaisquer ônus;
- ✓ Manter a Consórcio Portal Sul livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços do objeto desta licitação, provocados pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da Consórcio Portal Sul, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados;
- ✓ Efetuar as suas próprias expensas o reparo das falhas de equipamentos que se verificarem durante e após a execução dos serviços, tendo como prazo máximo de garantia dos serviços executados, 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de execução efetiva;
- ✓ Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis a manutenção e prevenção dos equipamentos;
- ✓ Atender de imediato às solicitações da Portal Sul Consórcio através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom dos serviços;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos executados;
- ✓ Todos os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados;
- ✓ Os prejuízos causados pela CONTRATADA terão seus custos apropriados e descontados em Boletim de Medição;
- ✓ Apresentar ao Consórcio Portal Sul, quando da medição do contrato, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários;

**9.13 É obrigação a ser cumprida pela Consórcio Portal Sul, nos termos do contrato a ser firmado:**

- ✓ Remunerar à CONTRATADA de forma mensal, de acordo com o Boletim de Medição do período (de acordo com os preços unitários pactuados no contrato);
  - ✓ Supervisionar permanentemente as atividades da CONTRATADA durante o período de execução do contrato;
  - ✓ Participar de discussões técnicas, quando se faça necessário o esclarecimento e/ou modificação do projeto;
  - ✓ Permitir o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
  - ✓ Fiscalizar e acompanhar, através do setor componente da Consórcio Portal Sul, a execução das ações previstas neste Termo de Referência;
  - ✓ Comunicar a CONTRATADA por escrito, todas as anormalidades e as divergência existentes em relação aos padrões e especificações que constam nesse contrato;
-

- ✓ Elaborar mensalmente o boletim de medição até o quinto dia útil do mês subsequente; O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da medição.

9.14 É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de até 80% desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que não seja vedada pela Administração, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

9.15 As medições são de responsabilidade da Consórcio Portal Sul, com isso, sua equipe técnica deve vistoriar o aterro sanitário afim de averiguar as ações realizadas na operação deste equipamento realizando ajustes quando forem necessários.

9.16 A CONTRATADA deverá se ater à planilha orçamentaria aprovada na licitação para dimensionamento de suas ações. Em caso onde sejam necessários extrapolar a quantidade de qualquer item da planilha orçamentária, assim como qualquer inserção, substituição ou supressão, a mesma (CONTRATADA) deverá realizar a justificativa formal junto a Consórcio Portal Sul que deve oficializar a permissão ou negativa.

9.17 Todos os acessos ao aterro sanitário devem ser restritos aos funcionários credenciados (Consórcio Portal Sul e empresa CONTRATADA) e estarem sempre limpos e livres de resíduos espalhados pela ação do vento ou que caírem dos caminhões de coleta;

9.18 Todos os serviços devem ser acompanhados por profissionais qualificados e com experiência na área, e deverão seguir todas as normas de Segurança do Trabalho determinadas para cada tipo de atividade;

## **10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E RESPONSABILIDADES**

10.1 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

10.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

10.3 A CONTRATADA sob o pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local de execução do serviço ou do tipo de resíduos a ser gerenciado, devendo a mesma visitar o local ou **assinar um termo** que não quer realizar a visita, **em anexo**, antes da apresentação da proposta. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc... que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

---

10.4 Todo quadro de funcionários da CONTRATADA deverá possuir experiência e qualificação adequada para a execução dos serviços nos quais forem atribuídos. Qualquer funcionário da CONTRATADA ou de quaisquer subcontratada que, na opinião do Portal Sul Consórcio não execute o seu trabalho da maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito do Consórcio, ser afastado, imediatamente pela CONTRATADA dentro dos termos legais vigentes;

10.5 A CONTRATADA por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos que porventura venham a ser ocasionados dentro da área do aterro sanitário ou fora dele, em decorrência de uma má prestação do serviço previsto no objeto do contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por imperícia ou negligência da CONTRATADA;

10.6 O Portal Sul Consórcio (CONTRATANTE), deverá sempre ter acesso ao trabalho em desenvolvimento pela CONTRATADA para verificar e determinar se o serviço está sendo executado conforme o presente Projeto Básico e conforma as normas editalícias e respectivo contrato;

10.7 É obrigação a ser cumprida pela empresa a ser CONTRATADA para com Portal Sul Consórcio, nos termos do contrato a ser firmado:

- ✓ Fornecer os equipamentos em perfeito estado de operação diariamente, de segunda- feira a sábado, no horário compreendido entre 07:00 horas até 17:00 horas podendo em ocasiões esporádicas exceder o horário com comunicado prévio da contratante. A operação dos equipamentos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática.
  - ✓ Executar os serviços obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação;
  - ✓ Proceder as alterações nas especificações, somente após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante;
  - ✓ Responsabilizar-se por todos os equipamentos, tecnicamente qualificado, capacitados nos serviços a serem executados, previsto no objeto deste contrato, eximindo a Consórcio Portal Sul de quaisquer ônus;
  - ✓ Manter a Portal Sul Consórcio livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços do objeto desta licitação, provocados pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da Consórcio Portal Sul, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligencia de seus empregados;
  - ✓ Efetuar as suas próprias expensas o reparo das falhas de equipamentos que se verificarem durante e após a execução dos serviços, tendo como prazo máximo de garantia dos serviços executados, 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de execução efetiva;
  - ✓ Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis a manutenção e prevenção dos equipamentos;
-

- ✓ Atender de imediato às solicitações da Portal Sul Consórcio através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom dos serviços;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos executados;
- ✓ Todos os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados;
- ✓ Os prejuízos causados pela CONTRATADA terão seus custos apropriados e descontados em **Boletim de Medição**;
- ✓ Apresentar ao Portal Sul Consórcio, quando da medição do contrato, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários;

10.8 É obrigação a ser cumprida pela Portal Sul Consórcio, nos termos do contrato a ser firmado:

- ✓ Remunerar à CONTRATADA de forma mensal, de acordo com o Boletim de Medição do período (de acordo com os preços unitários pactuados no contrato);
- ✓ Supervisionar permanentemente as atividades da CONTRATADA durante o período de execução do contrato;
- ✓ Participar de discussões técnicas, quando se faça necessário o esclarecimento e/ou modificação do projeto;
- ✓ Permitir o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar, através do setor componente da Consórcio Portal Sul, a execução das ações previstas neste Termo de Referência;
- ✓ Comunicar a CONTRATADA por escrito, todas as anormalidades e as divergência existentes em relação aos padrões e especificações que constam nesse contrato;
- ✓ Elaborar mensalmente o boletim de medição até o quinto dia útil do mês subsequente; O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da medição.

10.9 É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de até 80% desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que não seja vedada pela Administração, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

10.10 . As medições são de responsabilidade da Portal Sul Consórcio, com isso, sua equipe técnica deve vistoriar o aterro sanitário afim de averiguar as ações realizadas na operação deste equipamento realizando ajustes quando forem necessários.

10.11 A CONTRATADA deverá se ater à planilha orçamentaria aprovada na licitação para dimensionamento de suas ações. Em caso onde sejam necessários extrapolar a quantidade de

---



qualquer item da planilha orçamentária, assim como qualquer inserção, substituição ou supressão, a mesma (CONTRATADA) deverá realizar a justificativa formal junto a Portal Sul Consórcio que deve oficializar a permissão ou negativa.

10.12 Todos os acessos ao aterro sanitário devem ser restritos aos funcionários credenciados (Portal Sul Consórcio e empresa CONTRATADA) e estarem sempre limpos e livres de resíduos espalhados pela ação do vento ou que caírem dos caminhões de coleta;

10.13 Todos os serviços devem ser acompanhados por profissionais qualificados e com experiência na área, e deverão seguir todas as normas de Segurança do Trabalho determinadas para cada tipo de atividade;

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivo períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da lei n° 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Rio Formoso, 20 de dezembro de 2023

Natália de Cassia Silva Melo  
Engenheira Ambiental  
CREA-PE 1816594288

Visto

*Miguel Gomes de Freitas*  
*Secretário Executivo*  
*Matricula 001*

---

## DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

### Modelo

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 05/2023, modalidade Concorrência n.º 01/2023 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua **total responsabilidade** e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Portal Sul Consórcio ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data.

---